



# Cédula de Crédito Bancário - CCB (Contrato de Financiamento)

#### Olá, JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA!

Esta Cédula de Crédito Bancário define as características e condições do seu financiamento.

Antes de assiná-la, leia atentamente todas as cláusulas aqui presentes e, em caso de dúvidas, entre em contato com a Solfácil.

<b>CPF</b> : 880.024.546-34
E-mail: zeboyprea@hotmail.com
Número: 9999
Complemento: FZ
Cidade: Ponto Chique
CPF:
E-mail:
Número:
Cidade:
CEP:
kWp de potência com módulos fotovoltaicos Jinko - utt - MIC1500TL-X e estrutura de fixação. es serão substituídos por outros equivalentes
ı

<u>www.solfacil.com.br</u> • (11) 91118-9969 • 0800 887 1518 (24h) Ouvidoria 0800 020 2815 (de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.)





#### 3. Credora ou BMP

**BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DIREITO S.A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.337.707/0001-00 e com sede na Av. Paulista, nº 1765 1º andar -Bela Vista, São Paulo SP.

4. Correspondente Bancária ou Solfácil

**Solfácil Energia Solar Tecnologia & Serviços Financeiros Ltda.**, instituição correspondente bancária da Credora, gestora e proprietária da plataforma Solfácil, inscrita no CNPJ nº 31.931.053/0001-50, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 2º andar, cjs. 201, 5° andar, cjs. 501 a 511, 6º andar, cjs. 601 a 611, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.408-003.

5. Características do crédito e condições de pagamento

<b>5.1. Qual será o valor do financiamento?</b> R\$ 235.000,00	5.2. Valor do Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF"): R\$ 8.300,76
5.3. Qual será o valor da tarifa de cadastro? R\$ 25.000,00	<b>5.4. Qual o valor total do financiamento?</b> R\$ 268.300,76
<b>5.5. Data de emissão:</b> 02/01/2024	5.6. Modalidade do crédito: Financiamento direto
<b>5.7. Onde deverão ser efetuados os pagamentos?</b> São Paulo, SP	<b>5.8. Valor líquido creditado:</b> R\$ 235.000,00
<b>5.9. Qual o nº de parcelas?</b>	<b>5.10. Qual será o valor da parcela?</b> R\$ 7.864,53
<b>5.11. Período de carência:</b> 90 dias	<b>5.12. Vencimento da primeira parcela:</b> 02/04/2024
<b>5.13.</b> Qual a data de vencimento das parcelas? Dia 2	<b>5.14. Vencimento da última parcela:</b> 02/03/2029
<b>5.15.</b> Taxa prefixada de juros a.m. <b>(%)</b> 1.92	<b>5.16.</b> Taxa prefixada de juros a.a. (%) 25.61
5.17. Taxa prefixada de juros a.m CET (%): 2.40	5.18. Taxa prefixada de juros a.a CET (%): 32.96
<b>5.19. Qual a forma de pagamento?</b> Boleto bancário.	<ul><li>5.20. Seguros financiados a pedido do EMITENTE</li><li>5.20.1. Prêmio Único Total do Seguro Prestamista:</li><li>Não Contratado</li></ul>
	5.20.2. Prêmio Único Total do Seguro Risco Diversos para o sistema fotovoltaico: Não Contratado





#### 5.21. Como será realizada a correção monetária do financiamento?



As parcelas do financiamento não serão objeto de correção monetária.

Importante: As disposições deste item 5 podem ser alteradas em função da Condição Suspensiva.

6. Dados bancários para depósito dos recursos

Instituição de Pagamento:

EWALLY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

S.A.

Conta Digital Vinculada:

31931053000150\_10786998000155

Favorecido: FORNECEDOR qualificado no item 7 abaixo.

7. Dados do fornecedor responsável ("Fornecedor")

Razão social:

CNPJ:

Bruno De Castro Mello

10.786.998/0001-55

Endereço:

Faz Veredas, SN - - Buritizeiro, MG - 39280-000.

8. Especificações do Custo Efetivo Total ("CET")

Discriminação dos valores	Valor (R\$)	Percentual (%)
a) Valor total devido do financiamento no ato da contratação	R\$ 268.300,76	100%
b) Valor liberado na conta digital indicada no item 6 acima	R\$ 235.000,00	87,59%
c) Despesas vinculadas à concessão do crédito		
c.1) Tarifas	R\$ 25.000,00	9,32%
c.2) Tributos	R\$ 8.300,76	3,09%
c.3) Seguros		





c.3.1) Prêmio Único Total do Seguro Prestamista	Não Contratado	0%
c.3.2) Prêmio Único Total do Seguro Risco Diversos para o sistema fotovoltaico	Não Contratado	0%
c.4) Outros – encargos	R\$ 0,00	0,00%

Importante: O CET é a soma de todas as taxas, impostos e outras despesas sobre o seu financiamento.

O valor informado a título de "Tarifas" no <u>item c.1</u> acima diz respeito exclusivamente à "Tarifa de Cadastro" (TC). **Tanto o IOF quanto a TC serão financiados pela Credora.** 



**Promessa de Pagamento:** Ao assinar este documento, emitido de acordo com a <u>Lei 10.931/2004</u>, você se compromete a pagar à *Solfácil* ou a terceiro por ela indicado, nas datas dos <u>itens 5.12</u>, <u>5.13</u> e <u>5.14</u>, o valor constante no <u>item 5.10</u>, em dinheiro, acrescido dos juros remuneratórios indicados no <u>item 5.17</u>.

Você também confirma que está ciente de que, observadas as condições suspensivas, o valor do financiamento que será liberado na conta digital indicada no <u>item 6</u>, sendo este líquido, deduzidos os custos mencionados nos <u>item 5.2</u> e <u>5.3</u>, conforme valor definido no <u>item 5.8</u>.

#### 1. Finalidade do Financiamento

O valor do financiamento será utilizado integralmente para compra dos Equipamentos e sua instalação no Imóvel pelo Fornecedor.

Diante disso, Você declara que:



a) Escolheu livremente os Equipamentos e o Fornecedor, sem qualquer ingerência da Credora ou da Solfácil;



b) O Imóvel no qual serão instalados os Equipamentos é seu e, se de propriedade de seus familiares, Você declara possuir o direito de uso;



c) Autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a Credora a transferir o valor líquido do financiamento para a conta digital do Fornecedor indicada no <u>item 6</u>, e reconhece que essa transferência (ou a utilização de outros meios legais de transferência) caracteriza a utilização do financiamento contratado;



d) Será o único possuidor direto e responsável pelos Equipamentos a partir da emissão da sua nota fiscal que, uma vez emitida, passará automaticamente a fazer parte desta CCB; e



e) Continuará sendo responsável pelas obrigações desta CCB, mesmo que o negócio com o Fornecedor não se concretize, seja cancelado ou não atenda às suas expectativas.





#### 2. Garantias para o cumprimento das suas obrigações

Para garantir o cumprimento de todas as obrigações desta CCB, esta contará com as seguintes garantias:

a) Devedor Solidário (se aplicável, conforme indicado no quadro 2 acima)

É a pessoa ou empresa responsável junto com Você, de forma incondicional e solidária, pelo cumprimento de todas as obrigações resultantes desta CCB.



O devedor solidário responde igualmente por todas as obrigações desta CCB.



As intimações, notificações e citações judiciais poderão ser enviadas a ele ou a Você, inclusive por meios eletrônicos.



Ambos serão considerados comunicados, independentemente de quem tiver recebido a comunicação.

b) Alienação Fiduciária (constituída nesta CCB, na forma do artigo 32 da Lei nº 10.931)

Até que todas as obrigações sejam quitadas, você cede à Credora a propriedade dos bens descritos no <u>item 2.2</u> do quadro inicial.

#### Em resumo...



A **Alienação Fiduciária** é uma garantia do pagamento do financiamento.



Isso quer dizer que a Credora terá a posse indireta e o domínio dos Equipamentos até que todas as suas parcelas sejam quitadas.



E Você? Terá a posse direta dos Equipamentos e poderá utilizá-los livremente, desde que se responsabilize por sua guarda e conservação.

Por isso, daqui em diante, Você nomeia a Credora, ou sua sucessora, como sua procuradora para fazer o que for necessário para executar ou aperfeiçoar a alienação fiduciária dos Equipamentos, permitindo que ela:

- I. Tome providências e assine documentos para constituir, conservar, formalizar, validar ou manter válida a eficácia da alienação fiduciária dos Equipamentos e proteger seus interesses de credora fiduciária;
- II. Possa, no caso de descumprimento das obrigações da CCB:
  - a) Receber, resgatar, alienar, liquidar, ceder ou transferir os Equipamentos, concordar com a sua venda ou cessão, no todo ou em parte, mediante cessão, transferência, negociação privada ou em leilão público;
  - **b)**Firmar contratos para transferir a posse e domínio dos Equipamentos, e recibos relacionados, podendo usar os valores da venda ou cessão para cumprir as obrigações garantidas, e obter qualquer aprovação ou consentimento necessário para transferir os equipamentos para terceiros;
- **III.** Represente você no Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros e qualquer agência ou autoridade federal, distrital, estadual ou municipal, e:
- IV. Execute, caso, a seu critério, seja conveniente, a garantia de alienação fiduciária, em caso de atraso ou descumprimento das obrigações desta CCB, para retomar a posse direta dos Equipamentos e vendê-los independentemente de leilão ou outra medida judicial ou extrajudicial, podendo utilizar os valores obtidos da venda para efetuar o pagamento da dívida, no todo ou em parte. Fica facultado à Credora ajuizar ação de execução em detrimento da ação de busca e apreensão.





#### Neste caso, você concorda que:

A Credora ou terceiro por ela contratado poderá desligar os Equipamentos remotamente, fazendo com que eles parem de produzir energia fotovoltaica, de modo que Você passará a consumir integralmente a energia elétrica fornecida pela concessionária local.

**Atenção:** A aplicação desta medida não retira sua responsabilidade pelos Equipamentos e demais garantias listadas aqui.

#### 3. Suas Obrigações de Fiel Depositário dos Equipamentos

- a) Fazer o necessário para garantir a boa conservação e perfeito funcionamento dos equipamentos, protegê-los de terceiros e cumprir as obrigações estabelecidas nos artigos 627 a 646 do Código Civil, renunciando aos benefícios estabelecidos nos artigos 635, 643 e 644 do Código Civil;
- b) Resolver qualquer problema de instalação e funcionamento dos Equipamentos diretamente com o Fornecedor que você escolheu, que é o único responsável pelo dimensionado correto do projeto, a correta, segura e eficiente instalação e o perfeito funcionamento dos Equipamentos;
- c) Responsabilizar-se por qualquer situação que possa danificar, diminuir ou destruir o valor dos Equipamentos ou prejudicar a posse sobre eles, e consertar, recompor ou substituir os Equipamentos;
- d) Não vender, trocar, emprestar, doar, alugar, dar como garantia, deixar com terceiros ou assinar qualquer compromisso que afete os direitos da Credora sobre os Equipamentos;
- e) Manter em vigor o mandato outorgado à Credora nesta CCB até que todas as suas obrigações sejam cumpridas.
- Além disso, Você confirma que autoriza a instalação, pelo Fornecedor e/ou por terceiro indicado pela Credora, bem como a manutenção, por prazo indeterminado e sem transferência de propriedade, e eventual substituição (sempre que a Credora entender necessário), do dispositivo eletrônico "Ampera".
- O Ampera é de propriedade da Credora e/ou da Solfácil e será instalado juntamente aos Equipamentos, podendo ser utilizado para a prestação de serviços de captação dos dados de funcionamento e de consumo de energia, além do desligamento remoto em casos de inadimplência, entre outros.

#### 4. Amortização ou liquidação antecipada e desistência do financiamento

Você poderá pagar antecipadamente a sua dívida, total ou parcialmente, da seguinte forma:



#### Tarifas pela antecipação?

Não será cobrada nenhuma tarifa adicional.



#### Juros e demais acréscimos?

Serão reduzidos proporcionalmente.



## E a desistência, quando pode ser solicitada?

Apenas dentro do prazo legal contados da Data de Emissão desta CCB.





#### 5. Vencimento antecipado da dívida

A Credora poderá considerar a dívida e os encargos desta CCB vencidos antecipadamente e seu saldo devedor tornado imediatamente exigível, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, para efeitos do artigo 397 do Código Civil, nas hipóteses previstas nos art. 333 e 1.425 do Código Civil ou em quaisquer dos seguintes casos:

- Se Você e/ou o Devedor Solidário deixar de cumprir qualquer obrigação desta CCB;
- Se ocorrer o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência ou insolvência civil sua e/ ou do Devedor Solidário;
- Se for declarado contra Você e/ou contra o Devedor Solidário, por qualquer terceiro credor, o vencimento antecipado de qualquer obrigação de sua responsabilidade, ou;
- Se Você ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta CCB e/ou realizar a venda ou transferência da propriedade ou da posse dos Equipamentos;
- Se o Você e/ou o Devedor Solidário descumprir a legislação e regulamentação socioambientais, e as que combatem a corrupção, lavagem de dinheiro e crimes contra a administração pública.

- Se ocorrer a liquidação, dissolução, extinção, interdição ou falecimento, sua e/ ou do Devedor Solidário;
- Se for falsa ou inexata qualquer declaração, informação ou documento entregue à Credora;
- Se for movida qualquer ação de execução ou se qualquer um deles sofrer protesto ou restrição ao crédito;
- Se houver mudança adversa na condição financeira, legal ou reputacional, sua e/ou do Devedor Solidário, que afetem a habilidade de cumprir as obrigações desta CCB;

#### 6. Atraso no pagamento do financiamento

Se Você atrasar o pagamento ou houver o vencimento antecipado da dívida , deverá <u>pagar à Credora as quantias</u> <u>devidas, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Estes pagamentos serão acrescidos de:</u>



#### Juros moratórios de 1%

ao mês ou fração sobre o saldo devedor atualizado;



#### Multa contratual de 2%

sobre o saldo devedor atualizado;



#### Honorários de 20%

Honorários advocatícios do valor total devido, caso haja o ajuizamento de medida judicial, ou de 10% (dez por cento) do total devido, caso a cobrança seja extrajudicial;







#### Outras despesas decorrentes do atraso

incluindo custos com a cobrança da dívida, protestos, elaboração de cadastros, bem como qualquer outro custo necessário à segurança, manutenção, comprovação da existência e regularidade do crédito, sem prejuízo da eventual inclusão dos seus dados e do Devedor Solidário em cadastro de órgãos de proteção ao crédito.

#### **Importante**

- O pagamento de parcelas que irão vencer não significa que as parcelas devidas anteriores foram quitadas.
- Você ou o Devedor Solidário podem solicitar, por escrito, à Credora, extratos ou planilhas de cálculo exato da obrigação ou do saldo devedor desta CCB.
- Notificações extrajudiciais, em caso de inadimplência, poderão ser enviadas a Você ou ao Devedor Solidário inclusive por meios eletrônicos.

#### 7. Securitização, cessão, transferência, endosso, penhora

Você concorda que a Credora ou a Solfácil podem obter dinheiro do mercado financeiro para pagar por reformas ou adaptações de imóveis para a instalação de equipamentos fotovoltaicos, vendendo ou transferindo os recebíveis deste contrato (mediante operação de securitização de recebíveis derivados deste contrato) . Isso pode incluir: a emissão de certificados de recebíveis imobiliários ou o uso da penhora dos recebíveis.

Assim, a Credora fica expressamente autorizada, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, independentemente de qualquer aviso, formalidade ou autorização de qualquer espécie, a ceder, transferir (inclusive mediante endosso), empenhar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações, títulos de crédito, ações e garantias aqui dispostos para quaisquer terceiros interessados.

Para isso, a Credora poderá entregar ao **endossatário**, **cessionário** ou **terceiro interessado**, toda a documentação relativa ao crédito, sem que tal cessão, transferência ou penhora caracterize violação do sigilo bancário em relação a Você e ao Devedor Solidário.

#### Além disso, Você e o Devedor Solidário declaram:

- Ter ciência e concordar que informações e documentos sobre esta CCB poderão ser fornecidos durante o processo de emissão de títulos mobiliários. Isso pode incluir menções expressas em documentos e materiais relacionados à securitização ou cessão dos créditos e direitos deste contrato;
- Que com a cessão ou transferência desta CCB, a cessionária ou endossatária será automaticamente a Credora. Ou seja: passará a ser titular de todos os direitos e obrigações, incluindo eventuais cobranças em caso de inadimplência, independentemente de qualquer formalidade.
- Ocorrendo a cessão ou endosso, Você, Devedor Solidário e o novo cessionário ou endossatário, liberam a Credora de qualquer responsabilidade em relação à: 1. Veracidade e exatidão das informações e documentos fornecidos; 2. Ao acompanhamento de pagamento, cobrança e cumprimento das obrigações e; 3. Qualquer disputa ou reclamação. A Credora não será mais parte legítima para figurar no polo passivo de qualquer tipo de demanda; e
- Estar cientes de que a Credora poderá nomear e constituir terceiros para a cobrança da dívida desta CCB, independentemente de qualquer formalidade.

#### 8. Autorização para consulta no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR)

Você e o Devedor Solidário permitem que a Credora e a Solfácil incluam e consultem informações sobre esta CCB na "Central de Risco de Crédito" e no "Sistema de Informações de Crédito (SCR)" do Banco Central do Brasil (BACEN), bem como em cadastros negativos e positivos de proteção ao crédito.





#### 9. Tratamento de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais a que as Partes terão acesso em razão desta CCB será realizado de acordo com a "Política de Privacidade Solfácil", que pode ser consultada na nossa Landing Page, durante toda a vigência desta CCB ou enquanto a lei determinar, incluindo a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD").

Leia a LGPD na integra

#### 10. Validade e condições suspensivas desta CCB

Esta CCB será considerada válida a partir de sua Data de Emissão e valerá até o pagamento integral da dívida.

Contudo, **será considerada eficaz após a implementação da Condições Suspensivas\*** dispostas abaixo, nos termos do artigo 125 do Código Civil:

**a)** A disponibilização pela Credora do valor líquido indicado no <u>item 5.8</u> do quadro inicial ao Fornecedor indicado por Você, na conta indicada no <u>item 6</u> do quadro inicial.

**Observação:** Eventual valor retido pela Credora, por Sua conta e ordem (já que para fins da devida consecução da destinação de recursos objeto desta CCB), não deve descaracterizar o crédito para os fins da implementação desta condição suspensiva; e

b) A não ocorrência de qualquer ato ou omissão que, no melhor conhecimento da Credora e a seu exclusivo critério, faça com que qualquer das informações ou declarações desta CCB seja enganosa, incorreta, inverídica ou insuficiente.

Após a implementação da condição suspensiva, esta CCB será automaticamente considerada eficaz, sem necessidade de qualquer formalidade ou aprovação adicional.

\*Uma Condição Suspensiva suspende os efeitos do negócio jurídico (no caso, do seu financiamento), durante o período em que determinado evento não ocorre. Ou seja, neste caso, esta CCB somente passará a produzir efeitos após o cumprimento cumulativo dos itens ao lado. Caso isto não ocorra, esta CCB não terá eficácia e se extinguirá de pleno direito, sem qualquer ônus ou penalidade para qualquer das Partes.

Após a implementação da condição suspensiva, esta CCB será automaticamente considerada eficaz, sem necessidade de qualquer formalidade ou aprovação adicional.

#### Assim, Você declara e reconhece que...



Mesmo que o valor do financiamento seja usado para comprar os bens listados no <u>item 2.2</u>, do quadro inicial, qualquer problema relacionado ao tamanho correto do projeto, instalação segura e eficiente, funcionamento perfeito e garantia ou assistência técnica dos equipamentos é responsabilidade exclusiva do Fornecedor contratado por Você.

#### 11. Seguros

Para a segurança dos processos desta CCB, são oferecidos por intermédio da Solfácil os seguintes seguros:

#### A) SEGURO DE PROTEÇÃO FINANCEIRA OU PRESTAMISTA

Seguro opcional, que só será contratado mediante a assinatura da proposta de adesão. Veja detalhes:

Garantido pela 180 Seguros S.A.;

Inscrita no CNPJ/MF 39.999.619/0001-97 ("180 Seguros"), Processo SUSEP: Prestamista Capital Vinculado 15414.632420/2023-60





- Todo valor pago a título de indenização pela Icatu será utilizado para liquidação desta CCB e, caso não seja suficiente, Você deve pagar o restante na forma acordada com a Credora;
- Ocorrendo a liquidação antecipada desta CCB, o valor referente à devolução proporcional do prêmio do seguro poderá ser utilizado para amortizar o saldo devedor.

#### B) SEGURO RISCOS DIVERSOS - PAINÉIS FOTOVOLTÁICOS

Seguro opcional, que só será contratado caso o campo 5.20.1 desta CCB tenha sido preenchido. Veja detalhes:

Seguro garantido pela ESSOR SEGUROS S.A.;

Inscrita no CNPJ/MF 14.525.684/0001-50 ("Essor"), Processo SUSEP: 15414.632267/2019-94

- Se o valor pago pelo Seguro não for suficiente para cobrir a dívida, Você é responsável por pagar a diferença de acordo com o combinado com a Credora;
- Se ocorrer a liquidação antecipada desta CCB, o valor referente à devolução proporcional do prêmio do seguro poderá ser utilizado para amortizar o saldo devedor; e
- O Seguro Riscos Diversos pode não durar o mesmo período desta CCB. O prêmio para qualquer novo período negociado por você com a Essor não faz parte desta CCB.
  Se você negociar um novo período de Seguro com a Essor ou qualquer outra seguradora, deve entregar uma cópia da apólice ou do certificado à Solfácil, e cumprir com o que diz o item 3 acima.



11.1. Diante da opção pela inclusão de qualquer dos seguros acima, Você autoriza a Credora a fazer o pagamento integral do prêmio à seguradora responsável. As regras e coberturas do seguro estão nas apólices, certificados e condições gerais da seguradora.



11.2. Se uma seguradora se recusar a fazer a contratação do seguro antes da disponibilização dos recursos pela Credora, os valores correspondentes ao prêmio do seguro recusado serão abatidos do valor principal da dívida

O registro de ambos os planos pela SUSEP não implica, por parte da referida Autarquia, incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

#### 12. Disposições Gerais

Esta CCB, ao ser emitida, não pode ser cancelada ou encerrada após o prazo de arrependimento legal. Todos os signatários e sucessores devem cumprir os seus termos e qualquer alteração ou correção só pode ser feita por meio de um acordo ou aditamento assinado pelas partes envolvidas. Além disso:



a) O número de registro interno desta CCB será enviado ao seu e-mail indicado no quadro inicial.



**b)** Todas as referências a leis e regulamentos devem ser interpretadas como referências a tais normas e suas respectivas emendas, ampliações, consolidações ou reedições.



c) Você e o Devedor Solidário prometem seguir as leis contra corrupção, lavagem de dinheiro e crimes contra a administração pública, as leis trabalhistas e as leis ambientais aplicáveis a suas atividades durante todo o tempo esta CCB estiver vigente.



- d) Você e o Devedor Solidário garantem à Credora, à Solfácil e perante terceiros que:
  - Solicitou à Solfácil, por intermédio de Fornecedor de sua confiança, o orçamento para o fornecimento e a instalação de sistema de energia solar fotovoltaico, e proposta de financiamento da operação pela Plataforma Solfácil,





- Os dados cadastrais, documentos e informações fornecidos à Credora, inclusive os que constam da Plataforma Solfácil e desta CCB, foram fornecidos espontaneamente e são verdadeiros, corretos e completos;
- 3. Estão cientes que, quando do final da vida útil dos Equipamentos e uma vez quitado o Financiamento, deverão realizar o descarte dos Equipamentos em plena conformidade com a Política Nacional de Descarte de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10) e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis.



e) Você e o Devedor Solidário devem informar prontamente à Credora e à Solfácil sobre qualquer mudança em seus dados cadastrais. Se isso não for feito, as consequências serão de sua responsabilidade; e



f) Você e o Devedor Solidário permitem que a Credora e a Solfácil compartilhem seus dados, informações e documentos com terceiros para fins de cobrança judicial ou extrajudicial.

#### 13. Foro e legislação aplicável

Esta CCB é regulamentada pela legislação brasileira. No caso de conflitos, fica eleito o foro da comarca de São Paulo – SP como competente, sem prejuízo do Emitente optar pelo seu domicílio.

#### 14. Assinatura Eletrônica

A esse respeito, as Partes:

- Reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta CCB firmada em meio eletrônico, a qual constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.931, aceitando-a como manifestação válida de sua anuência a assinatura eletrônica, mesmo que não sejam utilizados certificados emitidos pela ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001;
- Confirmam que seus endereços eletrônicos são verdadeiros e podem ser usados para todos os atos relacionados a esta CCB, inclusive o envio de notificações extrajudiciais as quais serão aptas para comprovação da mora.

**Obs.:** O representante legal da Credora assina esta CCB exclusivamente na qualidade de credora fiduciária dos equipamentos.

Local e data: São Paulo, 02/01/2024





#### Ao assinar este documento, Você e o Devedor Solidário declaram:

- Ter tomado ciência, previamente a esta contratação, dos fluxos e condições considerados a operação de crédito acima descrita;
- Que o financiamento e suas condições estão adequados às suas necessidades e capacidade de pagamento;
- Ter autorizado a constituição da garantia de alienação fiduciária sobre os equipamentos;
- Conhecer as informações e esclarecimentos sobre o Sistema de Informações de Crédito (SCR), tendo autorizado a consulta aos meus dados perante tal sistema; e
- Ter lido previamente, entender e concordar com o conteúdo desta CCB, não tendo quaisquer dúvidas sobre suas cláusulas; e
- Ter tomado ciência, previamente à contratação do Seguro Riscos Diversos Painéis Fotovoltaicos, conforme aplicável, de todas as suas respectivas coberturas, limitações, exigências e demais condições gerais.

#### ORIENTAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITOS (SCR)

O SCR é o sistema de registro e consulta de informações sobre operações de crédito e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no Brasil. Existe para dar informações ao BACEN para viabilizar o monitoramento e fiscalização do crédito no sistema financeiro, além da troca de informações entre instituições financeiras para subsidiar suas decisões de crédito e de negócios.

**Como consultar?** Basta acessar o Registrato (Extrato do Registro de Informações), sistema que fornece aos cidadãos informações dos cadastros administrados pelo BACEN, ou entrar em contato com a <u>Central de</u> <u>Atendimento ao Público do BACEN</u>.

**Divergências ou discordâncias com as informações:** Eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais ou manifestações de discordância quanto às informações do SCR devem ser dirigidos à Credora em requerimento escrito e fundamentado, e, quando aplicável, acompanhados da respectiva decisão judicial.

EMITENTE: JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA			DE	/EDOR SOLIDÁRIO:
Emitente	Devedor Solidário	Credor Fiduciário (BMP)	Testemunha	Testemunha



## contrato.pdf

Documento número #988937fd-6bac-4605-ae2b-f937d9a531d6

**Hash do documento original (SHA256):** ac2f5bb4ed1562625f035c5159137eba7837f260fd297daead0d73aa7479c8d7

#### **Assinaturas**



## **JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA**

CPF: 880.024.546-34

Assinou como parte em 02 jan 2024 às 17:05:25



### Fabio Augusto Bredda Carrara

CPF: 227.831.748-20

Assinou como parte em 02 jan 2024 às 17:05:25

## Log

02 jan 2024, 14:00:55	Operador com email financiamento@solfacil.com.br na Conta 6eccf5a8-19a5-49c4-bdb9-2570daaa1580 criou este documento número 988937fd-6bac-4605-ae2b-f937d9a531d6. Data limite para assinatura do documento: 09 de janeiro de 2024 (14:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 jan 2024, 14:00:56	Operador com email financiamento@solfacil.com.br na Conta 6eccf5a8-19a5-49c4-bdb9-2570daaa1580 adicionou à Lista de Assinatura: zeboyprea@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA.
02 jan 2024, 14:00:56	Operador com email financiamento@solfacil.com.br na Conta 6eccf5a8-19a5-49c4-bdb9-2570daaa1580 adicionou à Lista de Assinatura: assinaturas@solfacil.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Senha; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Augusto Bredda Carrara e CPF 227.831.748-20.
02 jan 2024, 17:05:25	JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp ******8924, com hash prefixo 043226(). CPF informado: 880.024.546-34. IP: 138.0.84.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.85326727574398 e longitude -44.909953214269976. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 jan 2024, 17:05:26	Fabio Augusto Bredda Carrara assinou como parte. Pontos de autenticação: senha com hash prefixo 7238f1(). CPF informado: 227.831.748-20. E-mail informado: assinaturas@solfacil.com.br. IP: 34.237.119.148. Interface de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado via API.



02 jan 2024, 17:05:26

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 988937fd-6bac-4605-ae2b-f937d9a531d6.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://validador.clicksign.com">https://validador.clicksign.com</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 988937fd-6bac-4605-ae2b-f937d9a531d6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.